



## **ESCLARECIMENTO 02 – CONCORRÊNCIA SEBRAE/TO N.º 001/2015**

Diante da solicitação de esclarecimento referente ao Edital Concorrência Sebrae/TO n.º 001/2015 realizada pela empresa DELOITTE TOUCHE TOHMATSU, a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/TO passa a elucidar na forma que segue:

### **Questionamento:**

*Com relação à resposta ao esclarecimento efetuado pela Deloitte, solicitamos esclarecer qual ou quais documentos complementares poderão ser apresentados para comprovar o atendimento ao Modelo de Excelência na Gestão (MEG)?*

### **Resposta:**

Esclarecemos que o entendimento inicial está correto, ou seja, serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitação “informações disponíveis/publicadas no site da FNQ (Fundação Nacional da Qualidade), no site das respectivas Pessoas Jurídicas ou na mídia em geral (Ex.: sites/blogs especializados, revistas e jornais)”.

Palmas – TO, 02 de junho de 2015.

**ODEANE MILHOMEM DE AQUINO**

Presidente da CPL